



Estado do Amapá
Pedra Branca do Amapari
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010404/2019

Processo Administrativo nº 2.851/2019

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema de gerenciador de banco de dados relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuário, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status “em uso”), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema quando solicitado pelo município.

Adjudicatária: Empresa BYTECAP LTDA-ME - CNPJ: 07.241.399/0001-41

Do Valor e do Pagamento: R\$ 99.000,00 (Novent e nove reais)

Da Justificativa: Justifica-se a presente contratação considerando o Ofício nº 141/2019-SEMAD/PMPBA, o qual solicita a contratação de empresa especializada na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública. Assim, considerando a natureza essencial da presente contratação pela necessidade de suporte de sistemas e software de gestão para otimizar a máquina pública e manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, de todos os servidores independente de vínculo, facilita e agiliza o trabalho do gestor de recursos humanos do município. Reúne todos os processos fundamentais da área de recursos humanos e folha de pagamento, gera informações para a Transparência fazendo que a Prefeitura divulgue, além das informações relativas aos gastos públicos, os gastos com o setor pessoal, também se comunica com o Portal do servidor, permitindo aos funcionários o acesso aos seus dados pessoais a qualquer hora do dia. E oferece também a segurança necessária na gestão do capital humano, garantindo a integridade das informações e proporcionando alto rendimento na gestão de RH.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Pedra Branca do Amapari, AP, 05 de abril de 2019

MARCELO FANTOJA DOS SANTOS
Presidente da CPL



Estado do Amapá
Pedra Branca do Amapari
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pedra Branca do Amapari, AP, 05 de abril de 2019.

Elizabeth Pelaes dos Santos
Prefeita Municipal